



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 031, de 09 de abril de 2018.

Dispõe sobre o cancelamento do Passivo Financeiro.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o encontro de contas entre a Prefeitura Municipal e o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA

Art. 1º - Fica restabelecido o saldo da conta constante da Dívida Flutuante "DIFERENÇA APURADA NO BALANÇO 2017", no valor de R\$ 1742,78 (hum mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins (MG), 09 de abril de 2018.

IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
09/04/18

Coordenador(a) de Gabinete